

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 176, DE ²³20 DE AGOSTO DE 1978

Autoriza o Poder Executivo a adquirir um lote de terreno urbano, abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

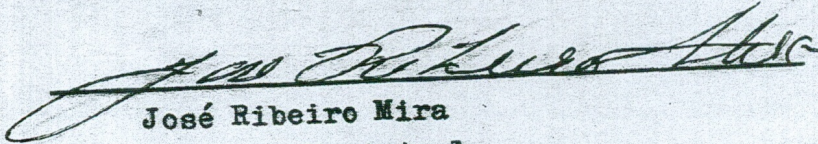
Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um lote de terreno com a área de 518 m2., de propriedade do Senhor Antônio Vieira Gomes e sua Mulher, no valor de Cr\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros) situado à rua Itamonte, esquina com a rua Silvestre Ferraz.

Art.2º- Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros), mediante decreto.

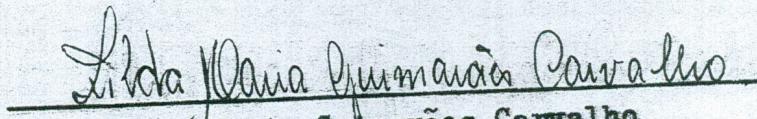
Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de S.S.do Rio Verde, 24 de agosto de 1978


José Ribeiro Mira

Prefeito Municipal.


Zilda Maria Guimarães Carvalho
Oficial Administrativa.